

PORTARIA Nº. 04092501/GP, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Cultura, instituído pela Lei Municipal nº. 270/2009, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei nº. 270/2009;

CONSIDERANDO a importância de fortalecer a participação da sociedade civil na formulação e acompanhamento das políticas públicas culturais;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação do Conselho Municipal de Cultura para adequá-lo às demandas atuais do setor cultural do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 270/2009, de 06 de outubro de 2009, que cria o Conselho Municipal de Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º. – Reestruturar o Conselho Municipal de Cultura de Pires Ferreira, criado pela Lei Municipal nº. 270/2009, com a finalidade de propor, apoiar, acompanhar e avaliar as políticas públicas culturais do Município.

Art. 2º. – O Conselho Municipal de Cultura será composto por 10 (dez) membros titulares e seus respectivos suplentes, com representação paritária entre o Poder Público e a Sociedade Civil, conforme disposto na Lei Municipal nº. 270/2009.

Art. 3º. – A composição do Conselho será a seguinte:

I – Representantes do Poder Público:

- a) [Secretaria de Cultura ou equivalente]
- b) [Secretaria de Educação]
- c) [Outros órgãos, se houver]

II – Representantes da Sociedade Civil:

- a) [Segmento cultural – ex: música, artes cênicas, patrimônio, etc.]
- b) [Associações culturais locais]
- c) [Outros segmentos relevantes]

Art. 4º. – Os membros do Conselho serão nomeados por ato da Prefeitura Municipal, após processo de indicação ou eleição conforme regulamento próprio.

Art. 5º. – O Conselho Municipal de Cultura terá um regimento interno aprovado por seus membros e homologado pelo Poder Executivo.

Art. 6º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

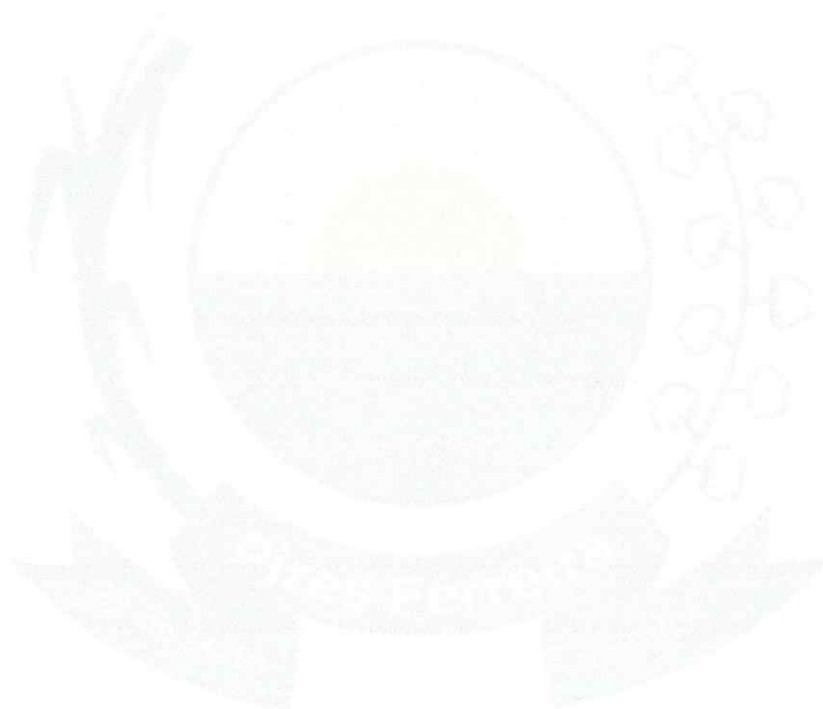
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Palácio Municipal Pedro Marques de Melo, Gabinete da Prefeita, Pires Ferreira,
Estado do Ceará, em 04 de setembro de 2025.**

LIVIA MARIA MESQUITA MORORO MUNIZ
MARQUES:0290482135
0

Assinado de forma digital por
LIVIA MARIA MESQUITA MORORO
MUNIZ MARQUES:02904821350
Dados: 2025.09.04 10:29:51
-03'00'

**Lívia Maria Mesquita Mororó Muniz Marques
Prefeita Municipal**



Publicado no quadro de avisos desta prefeitura por afixação,
na data de hoje, em conformidade com a legislação vigente.

Pires Ferreira-CE, 04 de setembro de 2025.

Ana Paula Evangelista
Secretária da Administração

**PIRES
FERREIRA**



**Cada vez
melhor**

Rua Maria Antusa Soares Passos, S/N - Centro
CEP: 62.255-000 • @prefeituradepiresferreira

**Gabinete
da Prefeita**

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE PIRES FERREIRA- CE, 04 SETEMBRO DE 2025

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Regimento Interno regula o funcionamento do Conselho Municipal de Cultura de Pires Ferreira, criado pela Lei nº 270/2009, com o objetivo de promover a participação social na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas culturais do município.

Art. 2º O Conselho é composto por 10 membros e seus respectivos suplentes, representantes do poder público, da sociedade civil, artistas, produtores culturais e demais segmentos relacionados à cultura.

Art. 3º O Conselho terá sede na secretaria municipal de Cultura, podendo realizar reuniões e eventos em outros locais, conforme necessidade.

CAPÍTULO II – DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º São competências do Conselho Municipal de Cultura:

- I – Elaborar, acompanhar e avaliar o Plano Municipal de Cultura;
- II – Propor políticas públicas culturais;
- III – Fiscalizar a execução de ações e recursos destinados à cultura;
- IV – Promover a participação da sociedade nas decisões relacionadas à cultura;
- V – Sugerir ações de incentivo, valorização e preservação do patrimônio cultural;
- VI – Outras atribuições que lhe forem conferidas por lei ou deliberação.

CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO E DOS MEMBROS

Art. 5º A composição do Conselho será definida por indicação de entidades e segmentos culturais, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 6º Os membros do Conselho serão nomeados pelo Prefeito Municipal e terão as seguintes categorias:

I – Representantes do Poder Executivo;

II – Representantes de entidades culturais e associações;

III – Artistas, produtores culturais e representantes de segmentos culturais diversos;

IV – Representantes da sociedade civil organizada.

Art. 7º Os membros deverão cumprir suas funções com dedicação, participando das reuniões e atividades do Conselho.

CAPÍTULO IV – DAS REUNIÕES

Art. 8º As reuniões ordinárias ocorrerão bimestralmente, na data e horário previamente definidos pelo Presidente do Conselho.

Art. 9º As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Presidente ou por solicitação de pelo menos 02 (dois) membros do Conselho.

Art. 10 Para deliberação, será exigido quórum de maioria simples dos membros presentes.

Art. 11 As decisões serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

CAPÍTULO V – DA ORGANIZAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 12 O Conselho será presidido por um membro eleito entre seus integrantes, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

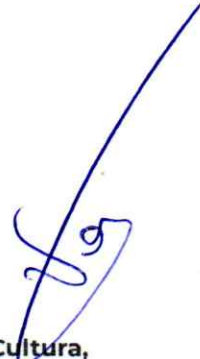
Art. 13 Compete ao Presidente:

I – Convocar e presidir as reuniões;

II – Representar o Conselho em atos oficiais;

III – Assinar atas, pareceres e demais documentos.

Art. 14 O Conselho poderá criar comissões temáticas para tratar de assuntos específicos, designando seus membros e atribuições.



CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 Este Regimento Interno poderá ser alterado por deliberação da maioria absoluta dos membros do Conselho.

Art. 16 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Presidente do Conselho, ouvida a maioria dos membros.

Art. 17 Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Pires Ferreira- CE, 04 de setembro de 2025

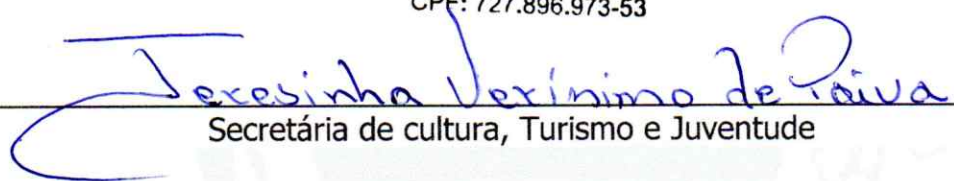
38º ano de Emancipação política

Teresinha Veríssimo

Secretária de Cultura

Pires Ferreira - CE

CPF: 727.896.973-53


Secretária de cultura, Turismo e Juventude

TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – LEI Nº 270/2009

Eu, Lívia Maria Mesquita Mororó Muniz Marquez, aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2025, no uso das minhas atribuições legais e pela Lei Municipal nº 270, de 06 de outubro de 2009, que dispõe sobre a criação, composição, competência e funcionamento do Conselho Municipal de Cultura, foi realizada a posse dos membros nomeados para compor o referido Conselho para o mandato compreendido entre 2025 e 2027.

O Conselho Municipal de Cultura tem como finalidade propor, fiscalizar, acompanhar e avaliar as políticas públicas de cultura no Município de Pires Ferreira, atuando como órgão consultivo, deliberativo e propositivo, conforme previsto na legislação vigente.

Os conselheiros abaixo assinados, representantes da sociedade civil e do poder público, declaram estar cientes e de acordo com os princípios, deveres e competências previstos na Lei nº 270/2009 e demais normativas correlatas, comprometendo-se a cumprir com ética, responsabilidade e dedicação as atribuições que lhes foram conferidas.

CONSELHEIROS EMPOSSADOS

1. Nome: José Maria Veríssimo de Paiva
Representação: Secretaria de Cultura
Assinatura: [Assinatura]
2. Nome: Bruno Faria dos Santos
Representação: Sociedade civil
Assinatura: [Assinatura]
3. Nome: Andressa Simplicio Bezerra
Representação: 1º Secretária
Assinatura: [Assinatura]

[Assinatura]

4. Nome: Dionice de Maria Lopes Rezende
Representação: Secretaria de Administração e Finanças
Assinatura: [Assinatura]
5. Nome: Julio Simplicio Bezerra
Representação: Sec. Adm e Finanças
Assinatura: [Assinatura]
6. Nome: Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Representação: Secretaria de Educação
Assinatura: [Assinatura]
7. Nome: Francisca Elaine de Oliveira
Representação: Sec. de Educação
Assinatura: [Assinatura]
8. Nome: Ana Carla Sousa Lermiano
Representação: Assistência Social
Assinatura: Ana Carla Sousa
9. Nome: Gulherme Das Simplicio
Representação: Assistência Social
Assinatura: Gulherme Das Simplicio
10. Nome: Ana Priscilla do Carmo Farias
Representação: Secretaria de desenvolvimento rural e meio ambiente
Assinatura: [Assinatura]
11. Nome: Juiane Rodrigues Otaviano
Representação: Secretaria de desenvolvimento rural e meio Ambiente
Assinatura: [Assinatura]
12. Nome: Fco Daimon Lima da Silva
Representação: Sociedade Civil
Assinatura: [Assinatura]
13. Nome: José Valdir do Paiva
Representação: SOCIEDADE CIVIL
Assinatura: [Assinatura]

[Assinatura]

14. Nome: Francisco Junior Lim da Silva
Representação: Sociedade Civil
Assinatura: [assinatura]
15. Nome: ma de Fatima Freitas Azevedo
Representação: Sociedade Civil
Assinatura: ma de Fatima Freitas Azevedo
16. Nome: Antonio Jacinto Nelo
Representação: Sociedade Civil
Assinatura: [assinatura]
17. Nome: Francisco Junior da Silva Filho
Representação: Sociedade Civil
Assinatura: [assinatura]
18. Nome: [assinatura] Artur Damasceno Ferreira
Representação: Sociedade Civil
Assinatura: [assinatura]
19. Nome: Francisco Pereira Gomes Junior
Representação: Sociedade Civil
Assinatura: [assinatura]
20. Nome: José Wilson Sales da Silva
Representação: Sociedade Civil
Assinatura: José Wilson Sales da Silva

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA:

Nome: Joséinha Veríssimo de Paiva
Assinatura: [assinatura]

VICE PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Nome: Breno Ferreira dos Santos
Assinatura: [assinatura]

1º SECRETÁRIO (A) DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

[assinatura]

Nome:

Andreza Simplicio Bezerra

Assinatura:

ASB

REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO RESPONSÁVEL PELA CULTURA:

Nome:

Terezinha Verissimo de Paiva

Cargo:

Secretaria de Cultura

Assinatura:

[Assinatura]

Este documento atesta a legitimidade e a nomeação oficial dos membros, conferindo-lhes plenos poderes para atuar em nome do Conselho Municipal de Cultura, participando de suas reuniões, deliberações e ações.

Pires Ferreira- CE 04 de setembro de 2025

38º ano de Emancipação política

Livia Muniz Marques

LIVIA MARIA MESQUITA MORORÓ MUNIZ MARQUES
PREFEITA

ATA DE POSSE DOS CONSELHEIROS DE CULTURA

Aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2025, às 08h30 horas, na Sede da Banda de Música Moacir Pinto, localizado na Rua Coronel de Oliveria, nº 21, Centro, reuniu-se o Conselho Municipal de Cultura para a solenidade de posse dos conselheiros que integrarão a gestão do biênio 2025/2027. A sessão foi aberta pela Secretária Municipal de Cultura, Teresinha Verissimo de Paiva, que deu boas-vindas a todos e ressaltou a importância do Conselho de Cultura como espaço de participação social, diálogo e fortalecimento das políticas culturais do município. Em seguida, foi realizada a chamada nominal dos conselheiros titulares e suplentes, os quais, após a leitura do Termo de Posse e do regimento interno, procederam às assinaturas do termo de posse, assumindo oficialmente suas funções. Foram empossados os seguintes conselheiros de cultura:

Conselheiros Governamentais

1. Secretaria de Cultura

Teresinha Verissimo de Paiva (titular)

Andressa Simplicio Bezerra (suplente)

2. Secretaria de Administração e Finanças

Bianca de Maria Lopes Bezerra (titular)

Julia Simplicio Bezerra (suplente)

3. Secretaria de Educação

Maria do Socorro Rodrigues da Silva (titular)

Francisca Elaine de Oliveira (suplente)

4. Secretaria de Assistência Social

Ana Carla Sousa Firmiano (titular)

Guilherme Dias Simplicio (suplente)

5. Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Ana Priscilla do Carmo Farias (titular)

Juciene Rodrigues Otaviano (suplente)

Conselheiros da Sociedade Civil

Breno Ferreira dos Santos (titular)

Francisco Jaimin da Silva (suplente)

José Valdeci de Paiva (titular)

Francisco Jairon Lins da Silva (suplente)

Maria de Fátima Freitas Azevedo (titular)

Antônio Jucelio Melo (suplente)

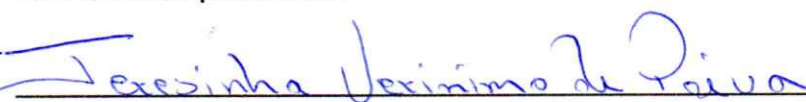
Francisco de Assis da Silva Filho (titular)

José Artêmio Damasceno Ferreira (suplente)

Francisco Pereira Gomes Junior (titular)

José Witalan Sales da Silva (suplente)

Após as assinaturas, a Secretária declarou empossado os conselheiros, reforçando a responsabilidade de cada membro na promoção, defesa e valorização da cultura em suas diversas linguagens e expressões. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim, **Teresinha Verissimo de Paiva**, secretária do ato, e pelos conselheiros presentes.



Teresinha Verissimo de Paiva

Presidente da Sessão – Secretária de Cultura

Francisca Elaine de Oliveira

Ana Carla Sara Firmino

JOSÉ VALDECI DE PAIVA

Breno Faria dos Santos

Raeli Rosa Oliveira

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA FILHO

Julia Simplicio Ogawa

Diana de Maria Lopes Bezerra

Guilherme Dos Simplicio

Fco Jansen Lima da Silva

Antonio Jacinto Melo

Antonio Tainana Oliveira Alves

Ana Priscilla do Carmo Farias

José Antônio Damasceno Ferreira

Dore Wilson dos S. Silva

Francisco Pereira Gomes Júnior

Andreia Simplicio Bezerra

Terezinha Verissimo de Paiva

ma de Fatima Freitas Azevedo

Maria do Socorro Rodrigues da Silva